

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0006911-3

SAS - PE

EDITAL nº: 075/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA REGULAR
CAPACIDADE: 15 VAGAS

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo (Art. 13 da IN 02/SMADS/2024):

I - Análise do mérito das propostas apresentadas identificando quais propostas foram classificadas ou desclassificadas, detalhando e explicitando a pontuação atribuída a cada um dos critérios;

II - Lista de classificação das propostas, quando for o caso;

III - Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora, sobre a viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Trata o presente de parecer da análise das 04 (três) propostas apresentadas para o edital supracitado, conforme segue:

Envelope 1 – OSC Ação Social Força Maior

A proposta apresenta os dados do serviço e identificação da proponente. Descreve a realidade do objeto da parceria, com dados atualizados. A descrição das metas a serem atingidas apresentam consonância com a IN 02/SMADS/2024, contudo, no item descrição do cumprimento de metas, a proponente não descreve de forma específica como se dará o alcance dos indicadores. O público-alvo e instalações a serem utilizadas apresentam consonância com o edital. Na vinculação das ações, atinge parcialmente o estabelecido no edital, apresentando inconsistências e fragilidades nas terminologias e ações que estabelecerão vinculação do serviço com as diretrizes legais e tipificadas. Na forma de acesso, atende parcialmente ao edital, inclusive não apresentando a forma de controle de demanda. No que tange a metodologia, atende parcialmente visto que apresenta erro formal de competências e terminologias. O item metodologia a proponente descreve a legislação pertinente a execução do objeto do edital, contudo, não observamos de maneira concreta de que forma esta metodologia será realizada, também não observamos a base teórica a ser utilizada. Há divergência de informações quando a OSC informa o embasamento na normativa IN 02/SMADS/2024, enquanto no texto apresenta referências à revogada IN 03/SMADS/2018. Sobre o monitoramento e avaliação dos resultados não estabelece claramente como se dará o processo, além de apresentação de erros formais em nomenclaturas de instrumentais. No item 6.7, apresenta erros formais, informando que utilizará como base e referência as orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (MDS,2009), no entanto, demonstra dificuldades em estabelecer de forma concisa como realizará o trabalho social com as famílias. Item 6.8, atende parcialmente ao edital, visto haver erros formais na apresentação de dados dos serviços da região, bem como terminologias dos serviços da rede. Não demonstra pleno conhecimento das demais políticas públicas do SGD. No item 6.9, atende ao edital. No item 6.9.1, atende ao edital com erros formais. No item 6.9.2, atende parcialmente o edital. No item 6.9.3, informa como serão realizado as horas técnicas, como traz capacitação introdutória, não ficando evidente em que momento será realizado e se

mesma permanecerá durante toda a vigência da parceria; informa sobre “capacitação prática” estabelecendo um período mínimo do orientador acompanhar a rotina institucional, não evidenciando como se dará esta efetivação através das contratações e rotina do serviço, apresenta ainda em sua proposta a realização de formação continuada, atendendo parcialmente ao edital. Na planilha de receita e despesas, apresenta valor de repasse sem isenção da cota patronal e gastos compatíveis com a planilha referencial. Não apresenta contrapartida de serviços e financeira, mas apresenta contrapartida em bens móveis.

A proposta não atende ao exigido no edital para metas e resultados, visto a proponente não descrever de forma específica como se dará o alcance dos resultados e por consequência prejudicando o alcance metas, implicando em sua **desclassificação**.

Envelope 2 – OSC Centro de Assistência Social Evangélico Palavra de Fé

A proposta não atende ao exigido no edital para metas e resultados, desta forma, inviabilizando a continuidade da proposta, implicando em sua **desclassificação**.

Envelope 3 – OSC Rosa D’Ouro

A proposta não atende ao exigido no edital para metas e resultados, desta forma, inviabilizando a continuidade da proposta, implicando em sua **desclassificação**.

Envelope 4 – OSC Amplitude Social

A proposta apresenta os dados do serviço e identificação da proponente. Descreve a realidade do objeto da parceria, com dados atualizados. A descrição das metas a serem atingidas apresenta consonância com a IN 02/SMADS/2024. Referente ao detalhamento da proposta atende ao edital, no entanto, com erros formais sendo eles: no item 6.8 coloca a gestão de parceria no CRAS e apenas a função do PAEFI no CREAS. Há ainda erros formais quanto a nomenclaturas e serviços. No item 6.9.1 estabelece como atribuição e competência do agente operacional, a “vigia” do espaço físico; Referente ao anexo I da previsão de receitas e despesas, não apresenta contrapartida. Estabelece gasto com câmeras de monitoramento e alarmes, no entanto, não informando qual tipo de monitoramento e se será utilizado câmeras, visto haver parecer do Judiciário e MP Difusos contrários à instalação de câmeras em ambientes internos das residências, incluindo-se as áreas sociais/externas. No entanto a PRD encontra-se dentro do valor estabelecido em edital, somando valor do convênio e aluguel, sem cota patronal. Observamos ainda erros formais na planilha “MROSC” no custo direto de remuneração e encargos, visto estar diferente no valor das despesas informadas na planilha de Previsão de Despesas. Assim como coloca as horas técnicas no item “outras despesas”. Informa que não oferecerá contrapartida. Solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 4 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	33.103.717/0001-18	Ação Social Força Maior	DESCCLASSIFICADA
2	04.439.432/0001-54	Centro de Assistência Social Evangélico Palavra de Fé	DESCCLASSIFICADA
3	73.267.908/0001-30	OSC Rosa D'Ouro	DESCCLASSIFICADA
4	06.324.463/001	Amplitude Social	CLASSIFICADA

II - Considerando que a análise das propostas resultou em uma única **CLASSIFICADA**, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 06 de julho de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniel Pregnoatto Maia, RF: 778.458.9

Titular da Comissão de Seleção: Kevin Fernandes de Carvalho, RF: 889.368-3

Titular da Comissão de Seleção: Crislene Rodrigues Conceição, RF: 823.604-6